



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO N.º 896 DE 09 DE ABRIL DE 2002**

O Prefeito Municipal de Caxambu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os fins estabelecidos na Lei n.º 813/85 lei que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município;

**RESOLVE DECRETAR:** os Tombamentos que seguem abaixo relacionados:

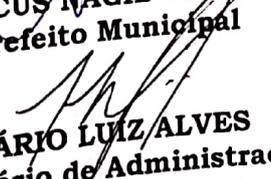
- **Conjunto Paisagístico e Arquitetônico do Parque das Águas, "Lysandro Carneiro Guimarães"**, localizado no centro de Caxambu, Minas Gerais, por seu excepcional valor histórico, artístico e arquitetônico.
- **Estátua do Conselheiro Mayrink**, localizada na sala da Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Caxambu, por seu valor histórico e artístico.
- **Imóvel da Escola Municipal Padre Correia de Almeida**, localizado à Rua Conselheiro Mayrink, 279, Centro, Caxambu, Minas Gerais, por seu valor histórico, artístico e arquitetônico.
- **Banco do Chico Cascateiro**, localizado no jardim da residência de Gláucia Maria Máximo Figueiredo, à Rua João Pinheiro, 65, Caxambu, Minas Gerais, por seu valor artístico.

Estes bens Culturais ficam sujeitos às diretrizes de proteção estabelecida pela Lei supra citada, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Consultivo Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Caxambu e aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG., 09 de abril de 2002.

  
**MARCUS NAGIB GADBEN**  
Prefeito Municipal

  
**MÁRIO LUIZ ALVES**  
Secretário de Administração